Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paty do Alferes

RESOLUÇÃO Nº 100, DE 01 DE SETEMBRO DE 1999.

INSTITUI A MEDALHA PROFESSOR GEORGE JACOB ABDUE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída a MEDALHA PROFESSOR GEORGE JACOB ABDUE, a ser conferida pelo Poder Legislativo a professores que estejam lecionando no Município de Paty do Alferes.

Art. 2º - A medalha, objeto da presente Resolução, será confeccionada em latão dourado, em forma de circunferência, com 5 (cinco) centímetros de diâmetro, contendo, no anverso, o título "Medalha Professor George Jacob Abdue", a "coruja", símbulo da cultura, ao centro, e, logo abaixo, o nome do homenageado. No verso, a frase "Homenagem do Poder Legislativo de Paty do Alferes" e a data da homenagem.

Art. 3º - Cada Vereador poderá homenagear, anualmente, até 02 (dois) professores.

Art. 4º - Para a concessão das medalhas, observar-se-á o disposto no Art. 4º da Resolução nº 16, de 30/10/1990 e demais disposições do Regimento Interno.

Parágrafo Único - O projeto de decreto legislativo deverá estar devidamente fundamentado, de forma que se comprove a relevância dos serviços prestados, objeto da homenagem.

Art. 5º - A entrega das medalhas conferidas será feita em Sessão Especial da Câmara Municipal, em homenagem ao dia do Professor, a ser marcada pelo presidente da Câmara, conforme melhor atender aos interesses do Legislativo.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de setembro de 1999

PAULO DORO
Presidente